CLARO PAY HOLDING S.A.

CNPJ/ME: 48.199.539/0001-48 - NIiRE: 35300302C4-E

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

01. Data, Hora e Local: Aos 18 dias de outubro de 2022, às 10:30, na sede social da Claro Pay Holding S.A. (**"Companhia"**), localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 16º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110. **02. Convocação e Presenças:** Face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (**"LSA"**). **03. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro para atuar como secretário. **04. Ordem do Dia e Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram adotadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva: **4.1. Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário como faculta o § 1º do Art. 130 da LSA. **4.2. Aprovar** um aumento de capital social da Companhia no montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a emissão 7.089.495 (sete milhões, oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 0,705268842493 por ações, calculado com base no Artigo 170, §1°, Inciso II da LSA, todas subscritas individualmente pela sócia Claro Telecom Participações S.A. e neste ato integralizadas em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I, passando o capital social de R$20.766.639,30 (vinte milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para R$ 25.766.639,30 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **4.2.1.** As novas ações conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições das demais ações de mesma espécie de emissão da Companhia, e participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que venham a ser declarados pela Companhia a partir da presente data. **4.2.2.** A acionista Telmex Solutions Telecomunicações S.A. expressamente confirma, por meio deste ato, sua renúncia ao direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia em benefício da sócia Claro Telecom Participações S.A., em observância aos termos do Artigo 171, §6º da Lei nº 6.404/76. **4.3. Aprovar** a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de setembro de 2022, às 10:00h, a fim de (i) retificar a situação da integralização do capital social da Companhia constante no Artigo 5º do Estatuto Social (Anexo III), passando de "totalmente subscrito e integralizado" para "totalmente subscrito e parcialmente integralizado", e (ii) ratificar os demais itens aqui não mencionados. **4.4. Aprovar,** em consequência das deliberações retro, a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a viger com a redação abaixo: ***"Art. 5º.*** *O capital social é de R$ **25.766.639,30** (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 27.856.134 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **4.5.** Em face das deliberações retro, **aprovar** a consolidação do Estatuto Social que, devidamente rubricado, passa a integrar a presente ata na forma de seu Anexo II. **4.6. Aprovar e autorizar** a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **A) Mesa:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário. **B) Acionistas Presentes:** Claro Telecom Participações S.A. e Telmex Solutions Telecomunicações S.A., ambas representadas por seu Diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso. São Paulo, 18 de outubro de 2022. Confere com a original, lavrada em livro próprio. **Secretário:** José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro. **JUCESP** nº 689.610/22-1 em 14/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Claro Pay Holding S.A. - Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Outubro de 2022. Anexo II - Estatuto Social da Claro Pay Holding S.A. - Capítulo I - Denominação, objeto, sede e duração: Artigo 1º -** Claro Pay Holding S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, nº 780, Torre B, 16º andar, Santo Amaro, CEP 04709-110, sendo-lhe facultada a abertura de filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objetivo social a participação exclusiva em instituições financeiras ou outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social é de R$ 25.766.639,30 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 27.856.134 (vinte e sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, e cento e trinta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro -** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo Segundo -** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro -** Mediante aprovação das acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e o regulamento em vigor. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º -** A Assembleia Geral tem a competência para deliberar acerca das matérias expressamente previstas na Lei nº 6.404/76. **Artigo 7º -** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo acionista indicado pela maioria dos presentes. **Parágrafo Único -** O secretário da mesa será de livre escolha do presidente da assembleia. **Artigo 9º -** Compete a Assembleia, além de outras matérias a ele atribuídas por lei e neste Estatuto Social, decidir sobre: I - eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração individual, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral; II - detalhamento das funções, atribuições e limites de alçada dos membros da Diretoria, não especificados neste Estatuto; III - escolha e destituição de auditores independentes da Companhia; IV - aprovação das demonstrações financeiras e de proposta para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, relativos a períodos menores que o anual, observadas as disposições legais; V - autorização para a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. **Capítulo IV - Administração: Artigo 10º -** A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria. **Seção I - Da Diretoria: Artigo 11 -** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País. **Parágrafo 1º -** Os Diretores serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores. **Artigo 12 -** A Diretoria é responsável pela administração e gerência dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, cabendo-lhe as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; II - anualmente, traçar o plano de atividades da Companhia para implementação do plano de negócios; III - aprovar a abertura e o fechamento de filiais, escritórios, agências e representações da Companhia, no Brasil e no exterior, na forma do artigo 2º deste Estatuto Social; IV - deliberação quanto ao pagamento aos acionistas de juros sobre capital próprio da Companhia, respeitados os limites estabelecidos na legislação em vigor. **Parágrafo 2º -** As deliberações da Diretoria serão tomadas em reunião, e aprovadas pelo voto favorável da maioria de seus membros. Dessas deliberações será lavrada a ata correspondente. **Artigo 13 -** Compete a cada Diretor agir sempre com o cuidado, diligência, ética, lealdade e probidade na condução de suas atividades e das áreas sob sua responsabilidade. **Artigo 14 -** A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social da Companhia, inclusive na assinatura de documentos que importem em responsabilidade para esta, bem como perante suas controladas, acionistas e o público em geral, e no relacionamento com quaisquer entidades governamentais e/ou regulatórias, deverá ser realizada por 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 02 (dois) procuradores em conjunto, ou, ainda, por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá ser representada por um Diretor ou um procurador, agindo isoladamente, (a) em juízo ou em assembleias gerais de companhias das quais a Companhia seja acionista, (b) no endosso de cheques ou documentos para depósito ou cobrança, e (c) perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, sociedades de economia mista não financeiras e concessionárias de serviço público. **Artigo 15 -** Independentemente do disposto no artigo 15 acima, a Companhia poderá ser representada, em caráter excepcional, por qualquer Diretor, ou procurador com poderes especiais, desde que haja autorização específica e expressa da Assembleia Geral, servindo a ata correspondente como documento hábil para a prática dos atos autorizados. **Capítulo V - Conselho Fiscal: Artigo 16 -** A Companhia terá um conselho fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deve ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, indicados nos termos da Lei 6.404/76 e com as atribuições ali previstas. **Parágrafo Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Exercício Social, Balanço e Resultados: Artigo 17 -** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social a administração fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **Parágrafo 1º -** A diretoria poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros apurados. **Parágrafo 2º -** A qualquer tempo, a Diretoria poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros. **Artigo 18 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. **Parágrafo 1º -** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior, destinar-se-á: I - 5% (cinco por cento) para reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; e II - 1% (um por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas. **Parágrafo 2º -** Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, e aquelas previstas na Lei 6.404/76, o saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, a qual deverá destiná-lo integralmente. **Artigo 19 -** Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos da legislação e regulamentação pertinentes. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 20 -** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, determinará o modo da liquidação da Companhia e elegerá o conselho fiscal, ou manterá o já existente, que somente funcionará durante o período de liquidação caso solicitado pelos acionistas.

Plano Pitangui Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ 10.970.463/0001-30 - NIRE 35223428182

Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora, Local: 04.10.2022, às 10hs, na sede, Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, sala 01 - parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Celso Antônio Alves**, Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas:** (i) Redução do capital em R$ 1.335.366,00, sendo R$ 1.000.000,00 considerados excessivos nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, e R$ 335.366,00 para absorção dos prejuízos acumulados, nos termos do artigo 1.082, inciso I do Código Civil, mediante o cancelamento de 1.335.366 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo 667.683 quotas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e 667.683 quotas da sócia **Plano & Plano Construções e Participações Ltda,** as quais receberão em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. O capital passa **de** R$ 1.653.058,00 **para** R$ 317.692,00. (ii) Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04.10.2022. **Mesa:** Celso Antônio Alves - Presidente; Sigrid Amantino Barcelos - Secretária. **Sócias:** Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações - Celso Antônio Alves - Sigrid Amantino Barcelos. Plano & Plano Construções e Participações Ltda. - Rodrigo Uchoa Luna - Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

VEREDA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 26.193.756/0001-98 - NIRE 35300501322

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Vereda Educação S.A. ("Companhia"), conforme disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a se reunirem em AGE a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 28/12/2022, às 09h, remotamente, via videoconferência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) aprova r o aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada, no valor de R$ 13.828.538,49, com a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, a serem integralizadas mediante a conversão de créditos e capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei 6.404/76, conforme alterada ; (b) aprovar a alteração na composição do Conselho de Administração da Companhia; (c) aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento de capital, nos termos do item 'a' acima; (d) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Os documentos de suporte que tratam dos assuntos que serão objeto de apreciação e deliberação na AGE estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia . A Administração da Companhia, adicionalmente, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e instruções adicionais que se façam necessários. Em conjunto com este Edital, enviamos, via e-mail, uma carta explicativa que contém, além de outras informações importantes, o cronograma da Assembleia e as orientações para o exercício do voto - que será exclusivamente - por meio da plataforma de votação eletrônica on-line. Os Acionistas poderão ser representados na AGE por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, §1º da Lei 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o momento da Assembleia. SP, 20/12/2022. **Giancarlo Arduini -** Presidente do Conselho de Administração.

Companhia Província de Securitização

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 35300546547

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (Terceira) Emissão da **Companhia Província de Securitização** ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Agente Fiduciário") a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), a ser realizada em 2ª (Segunda) Convocação, nos termos da Cláusula 12.1 e seguintes do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 29 de abril de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("CVM 60"), na data de **27 de dezembro de 2022, às 11:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securitizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber ("CVM 60", "CVM 81" e "CVM", respectivamente), sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, nos termos da cláusula 12.5 do Termo, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Autorizar ou não, a redução do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária de 120% (cento e vinte por cento) para no mínimo 100% (cem por cento) do valor da próxima PMT devida pela Devedora à Emissora, bem como, que os valores permaneçam devidamente depositado na Conta Vinculada, até a data de pagamento da próxima PMT; (ii) Aprovar ou não a alteração do prazo de antecedência da constituição do *Cash Collateral* e/ou da Cessão Fiduciária, conforme aplicável, aprovado na 2ª Assembleia Geral de Titulares de CRA, realizada em 04 de outubro de 2022, para 60 (sessenta) dias; e (iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se aprovados. Informações Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e para o af.assembleias@oliveiratrust.com.br, indicando no assunto "CRA Diana Bioenergia", observando o disposto na CVM 60 e CVM 81 e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, de acordo com a Cláusula 12.2.5. do Termo, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Conforme disposto no art. 12.2.6. do Termo, os Titulares de CRA poderão manifestar o voto por Boletim de Voto a Distância, sendo válidas as comunicações de voto enviadas fisicamente para a sede da Securitizadora, com aviso de recebimento, qual seja, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, cidade de São Paulo, estado de São Paulo ou enviados para o endereço eletrônico assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e/ou para af.assembleias@oliveiratrust.com.br desde que (i) recebidos até o horário de início da AGT, (ii) com cópia dos documentos de representação e (iii) assinatura do Boletim de Voto a Distância, devidamente preenchido, por meio de certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis no seguinte link http://provinciasecuritizadora.com.br/1a-serie-3a-emissao/.Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de dezembro de 2022. **Mônica Miuki Fujii -** Diretora de Relações com Investidores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66 e das normas complementares do S.F.H, nos termos do artigo 15 da RD 08/70 e artigos 19 e 21 da Lei nº 8.004 de 14/03/1990, e pelo credor exeqüente a dar prosseguimento e promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **20/12/2022** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências deverá entrar em contato com a EMGEA através do telefone 0800-717-7742 ou pelo site www.emgea.gov.br, ou através do e-mail fabianasilva@afdsp.com.br, telefone nº 11-2791-2274.

Contrato: 802680013986 - SED: 1314 - CREDOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENTE: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP DEVEDOR(ES): FILOMENA DE LOURDES CUNHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RG. Nº 16.626.819-SP, CPF: 089.294.578-86.

Imóvel sito à RUA BELA CINTRA, Nº 67, APARTAMENTO Nº 63, 6º ANDAR, EDIFICIO MARFIM, 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-000

São Paulo, 20/12/2022.
COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP
Agente Fiduciário

20, 21 e 22/12/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66 e das normas complementares do S.F.H, nos termos do artigo 15 da RD 08/70 e artigos 19 e 21 da Lei nº 8.004 de 14/03/1990, e pelo credor exeqüente a dar prosseguimento e promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **20/12/2022** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências deverá entrar em contato com a EMGEA através do telefone 0800-717-7742 ou pelo site www.emgea.gov.br, ou através do e-mail fabianasilva@afdsp.com.br, telefone nº 11-2791-2274.

Contrato: 806890012701 - SED: 1146 - CREDOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENTE: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP DEVEDOR(ES): ROSANA CAFE WANTUIL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ESCRITUTARIO JR., RG. Nº 229.991.075-SP, CPF: 261.926.908-39 e cônjuge, se casado(a) estiver E NATANAEL NUNES DA SILVA,, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ELETRICISTA, RG. Nº 29.991.400-8-SP, CPF: 277.027.398-19 e cônjuge, se casado(a) estiver. Imóvel sito à RUA EGIDIO FELINI, Nº 249, APARTAMENTO Nº 32-C, CONDOMINIO XAVANTES II, CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA, SÃO PAULO/SP.

São Paulo, 20/12/2022.
COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP
Agente Fiduciário

20, 21 e 22/12/2022

LAM VIAS PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF Nº. 29.206.383/0001-30 - NIRE Nº. 35300511000 - COMPANHIA FECHADA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de dezembro de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º andar, Sala 2, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Presidente: Waldo Edwin Pérez Leskovar. Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital social da Companhia; **(ii)** a nova redação do "*caput*" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia deliberou: **(i)** Autorizar lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** Consignar que, em 01/09/2022, as Acionistas titulares de ações da Companhia naquela data, aprovaram a redução do capital social da Companhia no montante de até R$ 5.270.000,00 (cinco milhões e duzentos e setenta mil reais), mediante a devolução do referido valor aos acionistas, com pagamento em moeda corrente, após o cumprimento do prazo de oposição de credores, cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária foi publicada no Jornal O DiaSP em 3, 4 e 5 de setembro de 2022 e registrada na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP) sob o n.º 653.868/22-4 em sessão de 08/11/2022; **(iii)** Consignar que o prazo previsto no artigo 174 da LSA, transcorreu sem oposição de credores; **(iv)** Consignar que, em 01/12/2022, a CCR S.A. ("CCR") passou a ser a única acionista da Companhia; **(v)** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação às atividades constante em seu objeto social, em conformidade com o disposto no artigo 173 da LSA, no montante de R$ 5.270.000,00 (cinco milhões e duzentos e setenta mil reais), mediante a devolução do referido valor à sua única acionista, a CCR, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2022, com o cancelamento de 5.270.000 (cinco milhões e duzentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passando o capital social **de** R$ 86.610.000,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e dez mil reais), **para** R$ 81.340.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e quarenta mil reais); **(vi)** Aprovar a nova redação do "*caput*" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** *O capital social é de R$ 81.340.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 81.340.000 (oitenta e um milhões, trezentas e quarenta mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal."* **(vii)** Permanecer inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente Assembleia; e **(viii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item (vi) acima, conforme constante do **Anexo I** à presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2022. **Assinaturas**: Waldo Edwin Pérez Leskovar, Presidente e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. Acionista: **CCR S.A.**, por Waldo Edwin Pérez Leskovar. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Waldo Edwin Pérez Leskovar - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto, Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 687.177/22-4 em 12.12.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Edital de Notificação e para ciência do(s) interessado(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, ou ocultara(m)-se ou recusara(m) o recebimento da notificação pessoal pelo oficial do cartório, fica(m) **NOTIFICADO(S)** o(s) mutuário(s) abaixo para ciência de que estamos autorizados na forma do Decreto-Lei nº 70 de 21/11/66 e das normas complementares do S.F.H, nos termos do artigo 15 da RD 08/70 e artigos 19 e 21 da Lei nº 8.004 de 14/03/1990, e pelo credor exeqüente a dar prosseguimento e promover a **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** da(s) HIPOTECA(S) que oneram o(s) imóvel(is) a seguir descrito(s), em favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias contados de **20/12/2022** para purgar(em) o débito e evitar(em) a execução extrajudicial. Quaisquer informações ou providências deverá entrar em contato com a EMGEA através do telefone 0800-717-7742 ou pelo site www.emgea.gov.br, ou através do e-mail fabianasilva@afdsp.com.br, telefone nº 11-2791-2274.

Contrato: 302624055397 - SED: 1207 - CREDOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - AGENTE: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP DEVEDOR(ES): CELSO ROSSI, BRASILEIRO, ENCARREGADO, RG. Nº 15.913.990-SSP/SP, CPF: 027.367.738-10 CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, COM SELMA APARECIDA DINIZ ROSSI, BRASILEIRA, COMERCIÁRIA, RG. Nº 16.940.604-SSP/SP, CPF: 050.679.938-71 E VALMIR ALVES BARBOZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, INDUSTRIÁRIO, RG. Nº 11.703.903-SSP/SP, CPF: 573.970.828-15.

Imóvel sito à RUA SÃO FLORENCIO, Nº 1.500, APARTAMENTO Nº 41, 4º ANDAR OU 5º PAVIMENTO DO EDIFICIO CAMELIA, CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL PENHA DE FRANÇA, 41º SUBDISTRITO CANGAIBA, SÃO PAULO/SP – CEP: 03733-020

São Paulo, 20/12/2022.
COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI – CHP
Agente Fiduciário

20, 21 e 22/12/2022

Miguel Donha Jr.
Leiloeiro Oficial - Matrícula: 14/256L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

270 veículos

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

41 3134-3450

ONLINE
LEILÃO dia 20/12/2022
TERÇA-FEIRA
Leilão 09h30

LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR

COLISÃO: AGILE 2012 AIRCROSS 2019 2020 ARGO 2017 2018 BIZ 125 2006 2 C100: 2005 2004 2005 C3 2014 2015 C3 PICASSO 2012 2013 CAPTUR 2019 2020 CBR 600F 1998 CBR 650F 2015 CELTA 2007 2008 CERATO 2013 2014 CG 125 2001 2002 2 CG 160: 2020 2016 CHEVETTE 1991 CITY 2013 2 CIVIC: 2019 2020 2003 CLASSIC 2013 2014 CLIO 2015 2016 9 COROLLA: 2012 2015 2016 2014 2015 2018 2019 2014 2015 2012 2003 2011 2012 2018 3 CORSA: 1998 1999 1995 1996 1995 CRETA 2017 CRUZE 2012 3 CR-V: 2009 2010 2011 2011 DELIVERY 2014 2015 2 ECOSPORT: 2004 2017 ELANTRA 2012 2013 ELITE 2019 2 ESCORT: 1992 1999 2000 ETIOS 2012 2013 F-250 2004 F-350 1999 FIELDER 2007 2008 3 FIESTA: 1996 2013 2014 2014 2 FIT: 2017 2008 FLUENCE 2014 4 FOCUS: 2011 2012 2015 2018 2019 2015 2 FOX: 2011 2016 2017 FUSION 2013 15 GOL: 2008 2009 2012 2013 1996 2019 2020 2010 2011 1994 2004 1993 1996 2011 2012 1996 2018 2012 2013 2006 2004 2005 2 GRAND SIENA: 2013 2014 2019 7 HB20: 2014 2015 2014 2019 2020 2016 2017 2019 2015 2014 HILUX CD 2011 2012 I30 2010 2011 2 JETTA: 2011 2012 2015 3 KA: 2016 2017 1997 1998 2019 2020 KADETT 1993 KICKS 2018 2019 KWID 2020 2021 2 MASTER: 2017 2018 2002 2003 MERIVA 2012 2 MOBI: 2018 2019 2016 2017 4 MONTANA: 2017 2018 2018 2019 2014 2015 2013 2 NINJA 300: 2014 2015 2014 2 NINJA 400: 2020 2019 2020 12 ONIX: 2019 2019 2019 2020 2019 2020 2018 2019 2014 2015 2015 2016 2017 2019 2013 2019 2020 2019 2020 7 PALIO: 2016 2002 2003 2009 2010 1996 2008 2011 2011 2012 PARATI 2008 2009 3 POLO: 2010 2011 2017 2018 2009 2010 3 PRISMA: 2019 2007 2013 3 PUNTO: 2012 2013 2012 2013 2013 QUANTUM 1986 3 RANGER: 2011 2015 2016 2011 2012 REBOQUE 2017 RENEGADE 2017 2018 2 S10: 2009 2010 2012 2013 SANDERO 2011 2012 SANTA FE 2010 2011 SANTANA 2001 2 SAVEIRO: 2019 2020 2012 2013 SENTRA 2019 4 SIENA: 2008 2015 2002 2003 2009 2010 3 SONIC SEDAN: 2014 2012 2013 2014 SPACEFOX 2012 6 STRADA: 2014 2015 2009 2010 2012 2013 2011 2012 2015 2016 2018 STRALIS 2012 2013 SUPER 2009 TORO 2019 2020 8 UNO: 2010 2011 2005 2006 2013 2011 2012 1991 1990 1993 2013 2014 VECTRA HATCH 2011 VERSA 2012 2013 VERSAILLES 1994 1995 VIRTUS 2018 2019 VOYAGE 2014 2015 WEB 2005 XJ6 2013 2013 YARIS 2019 2020 YBR 125 2007 Z1000 2016 2017 **ROUBO/FURTO:** BONGO 2011 C4 PALLAS 2009 2010 EN125 2008 2009 VELOSTER 2012 2013

Nº dos Chassis: 14010574 Recortado 53122493 Recortado 62003595 Normal 62612469 Recortado 64202367 Normal 64732641 Normal 66004440 Normal 68546365 Normal 81050490 Normal 83075030 Normal 96072271 Normal 1B185954 Recortado 1M165596 Normal 3G157555 Recortado 5B253462 Normal 5Z101831 Normal 6G187537 Normal 6J700240 Recortado 6P009091 Normal 6T068804 Normal 7A438141 Normal 7B524092 Recortado 7R059780 Recortado 7T005469 Recortado 7T134648 Normal 7U030193 Recortado 8B001334 Normal 8B533306 Normal 8C724265 Normal 8J106340 Normal 8L423568 Normal 8M100907 Normal 9B053816 Normal 9T129797 Normal A5255498 Normal A5546237 Recortado A8019086 Normal AA002865 Normal AA136109 Recortado AG037084 Normal AG199927 Normal AG231506 Normal AJ320551 Normal AJ409473 Recortado AP075789 Normal AR396781 Normal AT068671 Normal B1077587 Normal B5646465 Normal B5890214 Normal B6484711 Recortado B6493418 Normal BB046692 Normal BB585440 Normal BL667922 Normal BP062761 Normal BR234284 Normal C4066278 Normal C4109824 Normal C6150265 Normal C7478791 Normal CB026369 Normal CB149873 Normal CBDT6817 Normal CJ470399 Recortado CJ477922 Normal CJA00424 Normal CM130205 Normal CR158946 Normal CT175881 Normal CU360051 Recortado CZ217605 Normal D0464964 Recortado D6731128 Normal D6897472 Recortado D8347873 Normal DA045090 Normal DB159287 Normal DC486530 Normal dc494728 Normal DJ569216 Normal DP056646 Normal DP211701 Normal DR301909 Recortado DZ110530 Normal E0001195 Normal E1043875 Normal E2528313 Normal E4064972 Recortado E4079907 Normal E4766428 Recortado E5884782 Normal E5921823 Normal E6078182 Recortado E8877311 Normal EA006544 Normal EB009478 Normal EB063863 Normal EB070028 Normal EB166060 Recortado EB244142 Recortado EB554918 Normal EB555308 Normal EB660302 Normal EB692405 Normal EC441302 Normal ECDW8729 Normal ECE87485 Normal EE166410 Normal EG121200 Normal EJ777007 Normal EM054066 Normal EP055594 Normal er024254 Normal ER137998 Normal ER141031 Normal ER187315 Normal ET036274 Normal EW579261 Normal EZ118174 Recortado F0039438 Recortado F0204784 Recortado F2232847 Recortado F5976175 Normal F7008376 Normal F7538419 Normal F7849493 Remarcado F7849686 Normal F7936949 Recortado F7971878 Recortado F8272912 Recortado F8570252 Normal FB101703 Normal FB544170 Normal FD032960 Normal FD406562 Normal FG254316 Normal FG510579 Normal FJ271578 Normal FJ519455 Normal FM100957 Normal FP154936 Normal FP315202 Normal FP463551 Normal FR009170 Normal FR103844 Normal FT052000 Normal FT573282 Normal FW584722 Normal G0296958 Normal G2105948 Normal GA042160 Normal GR010130 Recortado GZA01878 Normal H0002744 Normal H8426810 Normal HA013513 Normal HA953040 Recortado HB132257 Normal HB164610 Normal HC437010 Normal HK098307 Normal HP036470 Recortado HP642646 Normal HT521919 Normal J8061009 Normal J8070336 Normal JB136630 Normal JD078191 Normal JE159623 Normal JJ265440 Recortado JJ289405 Normal JK172630 Normal JK914995 Normal JU568819 Normal JY235864 Normal JY532265 Normal K8208850 Normal K8230242 Recortado K8716668 Normal KB006546 Normal KG404512 Normal KG466666 Normal KL159610 Recortado KP572526 Recortado KP947098 Recortado KP992931 Normal KR011652 Normal KR013060 Normal KS536247 Normal KU052211 Normal KY291413 Normal KY305520 Recortado KY328304 Normal KY574152 Recortado KYJ50531 Normal KZ110412 Recortado KZM34900 Normal L8465420 Normal L8482996 Normal L8765259 Normal LA006060 Normal LB109050 Normal LC403187 Normal LD018342 Normal LG193602 Normal LJ967088 Normal LKJ97184 Recortado LP026922 Normal LR001187 Normal LR001191 Normal LU104085 Normal LY416208 Normal LYK38013 Normal LYK61394 Normal M0913637 Normal M0921625 Normal M0922672 Normal M0923523 Normal M1657473 Recortado MB194754 Normal MB251055 Normal MB807339 Normal ME190211 Normal MG146881 Normal MG161714 Normal MG161992 Normal MG166856 Normal MG170351 Normal MG712789 Normal MJ428936 Normal MK200547 Normal MKD40829 Normal MP005571 Normal MP022049 Normal MR086097 Normal MT063893 Normal MT087553 Normal MY701818 Normal MZ109519 Normal N0013770 Recortado NB029432 Normal NB121841 Recortado NB503338 Normal NC400697 Recortado NJ257302 Normal NKE23093 Normal NKE41879 Normal NP253553 Normal NR001288 Normal NR068436 Normal NR132807 Normal NY755618 Normal NY768185 Normal NY779368 Normal NYL31322 Normal NYL36100 Normal NYL58590 Normal NYL60170 Normal NYL61388 Normal NYL61578 Normal NYL65093 Recortado NYL78718 Normal NYW72434 Normal PG140659 Normal PK102752 Recortado RB318498 Recortado WA104438 Recortado XT072513 Recortado

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ESTRADA DA ROSEIRA, 6725 - BORDA DO CAMPO CEP: 83075-010 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR (41) 3134-3450

(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)

Edital de Leilões Eletrônicos
Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1953

04ª Vara e Ofício Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP. Edital de Leilões Eletrônicos de Bem Imóvel e para Intimação do(s) executado(s) Valéria Aparecida Fernandes (CPF 051.399.678-80), Prefeitura do Município de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, do(s) exequente(s) Condomínio Vila Suiça III, antes denominado Condomínio em Construção Condomínio Vila Suiça III (CNPJ 03.515.308/0001-68), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), expedido nos autos da Cumprimento de Sentença promovida por Condomínio Vila Suiça III, antes denominado Condomínio em Construção Condomínio Vila Suiça III , processo nº 0116963-78.2006.8.26.0003. O(a) Dr(a). Fabio Fresca, MM Juiz(a) de Direito da 04ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos Casa Reis Leilões, de titularidade do leiloeiro oficial Eduardo dos Reis (Jucesp nº 748), levará às hastas públicas o Bem ao final descrito. Os leilões judiciais estão em *www.casareisleiloesonline.com.br*. O 1º. (Primeiro) Leilão terá início dia 9 (nove) de Janeiro de 2023, 11:00:00 horas e término dia 11 (onze) de Janeiro de 2023, 11:00:00 horas, oportunidade em que o Bem será entregue a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada. O 2º (Segundo) Leilão, caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia 11 (onze) de Janeiro de 2023, 11:01:00 horas e término dia 1 (um) de Fevereiro de 2023, 11:00:00 horas, ocasião em que o Bem será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015). Das Condições de Oferta. O Bem será ofertado para arrematação em lote único (art. 893 do CPC/2015), no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos registros imobiliários, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O Pagamento do Preço da Arrematação será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. Os lances para pagamento à vista do preço serão formulados eletronicamente, na sala de hospedagem das hastas públicas e o interessado em formular lances deverá estar previamente cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de seu interesse. Após cadastro e aprovação, a solicitação de habilitação para participar das hastas públicas será formulada na sala de hospedagem dos respectivos leilões, bastando clicar no botão "Habilite-se" ali disponível. As propostas para pagamento parcelado do preço devem respeitar os parâmetros do art. 895 do CPC/2015 e ser apresentadas de maneira eletrônica também na sala de hospedagem dos leilões, em ambiente exclusivo e distinto daquele para captação de ofertas para pagamento à vista do preço. Para formular proposta para pagamento parcelado do preço o usuário deverá estar cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de interesse, assim como para apresentação de lances para pagamento à vista. Cada uma das parcelas do preço será acrescida de correção monetária calculada a partir da data da arrematação até o dia do pagamento e com base na tabela prática do E. TJSP para cálculos judiciais. A captação de propostas para pagamento ocorrerá até o exato momento da captação do primeiro lance para pagamento à vista. O lance para liquidação à vista do preço sempre prevalecerá sobre propostas de pagamento parcelado, nos termos do § 7º do art. 895 do CPC. A comissão devida ao leiloeiro oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião a aquisição judicial. Bem Ofertado: *01 (um) Apartamento nº 44, localizado no terceiro andar do Edifício Bonigen, Bloco 38, integrante do "Condomínio Vila Suiça III", situado na Rua ou Avenida Professor Sylla Mattos, nº 535, na Saúde - 21º Subdistrito, com a área útil privativa de 72,367m², área comum de 60,716 m², área total real de 133,083m², equivalentes a uma área efetiva de construção de 91,325m², percentual de participação no todo do terreno de 0,14858%, coisas comuns do respectivo bloco com um percentual de 5,86336%, cabendo-lhe o direito ao uso a 01 (uma) vaga do estacionamento descoberto, em local indeterminado, de porte médio, destinada a guarda de um veículo de passeio, sem emprego de manobrista e por simples ordem de chegada.* Matrícula nº 174.348 do 14º CRI /SP. Inscrição Municipal nº: 157.096.1192-0. A Matrícula do Imóvel indica que o imóvel foi havido por Valéria Aparecida Fernandes (CPF 051.399.678-80), enquanto solteira (R. 01); penhora oriunda de Cumprimento de Sentença nº 0116963-78.2006.8.26.0003 da 04ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara da Capital/SP e promovida pelo Condomínio Vila Suiça III (CNPJ 03.515.308/0001-68) (Av. 02). Posse. A executada permanecem na posse do imóvel. Débitos Tributários. Dos autos não constam informações acerca do(s) atual(ais) número(s) de inscrição(ões) do(s) imóvel(eis) constrito(s) na respectiva Municipalidade. A(s) matrícula(s) faz(em) referência somente ao número de inscrição da área maior. Isto impede a apuração de eventuais débitos tributários propter rem (IPTU) e, inclusive, a auferição e eventual recolhimento de ITBI. O leiloeiro encaminhará a prefeitura correspondência solicitando confirmação acerca do atual número de inscrição e passivos tributários a pesar sobre o imóvel em voga. Conforme a r. decisão de fls. 1169/1170, *"O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor."* Débitos de Condomínio. Dos autos não há informação acerca de eventual de demais passivo condominial sobre a unidade penhorada. Certidões do distribuidor de feitos da comarca da Capital/SP do E. TJSP não indicam o processamento de ações de cobrança de condomínios porventura devidos pelo imóvel penhorado. Isto, porém, não é suficiente para permitir afirmar a existência ou inexistência de eventuais débitos condominiais sobre a unidade em exame. Certo é que tratando-se de obrigação "propter rem" e ante a necessidade de verificação de outros ônus porventura a recair sobre o bem penhorado, a informação acerca da existência do total de eventual passivo condominial se faz imprescindível. O leiloeiro encaminhará para o respectivo condomínio correspondência solicitando informações acerca do total do passivo condominial sobre o imóvel penhorado. Todavia, é recomedável que o interessado na arrematação também promova diligências de moto próprio para verificação do total do passivo condominial. Avaliação Original: R$ 320.000,00 em jul/2022. Avaliação Atualizada: R$ 317.093,95 em set/2022. Crédito Executado. Trata-se de Cumprimento de Sentença proferida em ação da cobrança objetivando o "*pagamento das parcelas em construção correspondentes aos meses de março de 2004 a maio de 2006 (...) totalizando um débito de R$13.463,26 (...) assim como as parcelas que se vencerem*", a qual entendeu por bem julgar procedente a ação para condenar "*a ré a pagar a autora a quantia de R$13.463,26, conforme demonstrativo de fls. 19, corrigida a partir da propositura da ação e acrescida de juros a taxa legal de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação, bem com ao pagamento das parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta decisão (art. 290 do CPC), monetariamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês, ambos a partir dos respectivos vencimentos de cada uma, e acrescidas da multa de 10%, bem como ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação"* - pags. 163/169. Foi mantida pelo V. Acórdão de pags. 221/225, o qual foi objeto de Recurso Especial inadmitido, tendo sido oferecido Agravo de Instrumento de Decisão Denegatória cujo seguimento foi negado pela Presidência do E. STJ em decisão transitada em julgado dia 12 de fevereiro de 2015 - pags. 380/383. O valor executado perfazia R$ 64.684,60 em julho de 2018 (fls. 1013/1016). Dispositivos legais. Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. Recursos. Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. Informações Finais. Conforme a r. decisão de fls. 1169/1170 , *"O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor."* Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse. Intimações. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Valéria Aparecida Fernandes (CPF 051.399.678-80), a Prefeitura do Município de São Paulo (CNPJ 46.395.000/0001-39), além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, o(s) exequente(s) Condomínio Vila Suiça III, antes denominado Condomínio em Construção Condomínio Vila Suiça III (CNPJ 03.515.308/0001-68), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de Setembro de 2022. Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi. Fabio Fresca - Juiz(a) de Direito